



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 16/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.906.818/0001-21, inscrição estadual n.º 90484129-36, com sede na Rua João Marques de Oliveira, n.º 237, sala 03, CEP 85.817-835, Bairro Morumbi, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em 4,50%, o objeto e valor do Item 01 do Contrato Original n.º 16/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na Cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor do Item 01 do objeto do Contrato Original n.º 16/2024, de 16 de janeiro de 2024, a importância de R\$ 4.019,09 (quatro mil dezenove reais e nove centavos). Assim sendo, o valor total do Item 01 do objeto do Contrato Original não poderá exceder o valor de R\$ 64.830,75 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Em decorrência da supressão indicada, o valor total do Contrato Original não poderá exceder o valor de R\$ 85.289,83 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelas partes, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de maio de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Eletro Caf Comércio de Materiais
Elétricos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Alexandre Graunke